



DESPACHO: 50/GDN/2024

Assunto: NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO – SERVIÇOS SOCIAIS DA PSP.

Considerando que o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, do qual faz parte integrante, constituindo seu anexo, determina, no n.º 2 do seu artigo 5.º, que “as entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo”;

Considerando que os Serviços Sociais adotaram e implementaram o referido programa;

Considerando que o responsável antes designado cessou as suas funções nos Serviços Sociais no dia 31 de Agosto de 2024;

Afigura-se, pois, necessário proceder à designação de novo responsável.

Nestes termos, determina-se, em observância do disposto nos referidos preceitos legislativos, designar como responsável pelo controlo e aplicação do programa de cumprimento normativo nos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública o Superintendente M/100082, Paulo Jorge Gonçalves Sampaio.

No entanto, uma vez que, de acordo com a Orientação n.º 1/2024, do MENAC, as funções do responsável pelo cumprimento normativo (RCN) não têm, no entanto, de ser exercidas por uma única pessoa, podendo ser alocadas a uma equipa, para que o RCN disponha da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, nomeio como parte integrante da referida equipa o Intendente M/140497, Luís Manuel Carvalho da Silva, o Subintendente M/149183, Carlos Manuel Sequeira Carolino, e o Comissário M/139621, Carlos Alberto Picavéu Alminhas.

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

DIREÇÃO NACIONAL
GABINETE DO DIRETOR NACIONAL



Direção Nacional, 27 de novembro de 2024

O Diretor Nacional e Diretor dos Serviços Sociais da PSP

Luís Miguel Ribeiro Carrilho

Superintendente